

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

LIDO EM SESSÃO DE 25/06/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

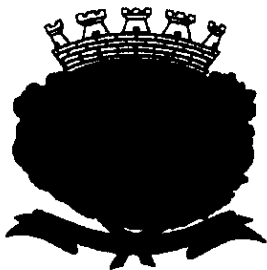
Presidente
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO** apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação nesta Casa de Leis, Projeto de Decreto Legislativo que concede o **Título de Cidadão Honorário**, nos termos do inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, ao filantropo Senhor **BENEDICTO PINTO SOARES.**

JUSTIFICATIVA:

O ilustre cidadão Senhor **Benedicto Pinto Soares**, conhecido carinhosamente em Valinhos simplesmente como "**Sr. Dito**", é natural da cidade de Itobi – SP, tendo nascido naquela localidade aos 05 de julho de 1937, filho do Senhor João Pinto Soares e da Senhora Benedicta Antonia de Jesus.

Na década de 50, transferiu-se para a cidade de Jundiaí em busca de melhores condições de vida, tendo migrado e se estabelecido na cidade de Valinhos – SP, na data de 21 de outubro de



C.M.V. 4078, 19
Proc. Nº
Fls. 02
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

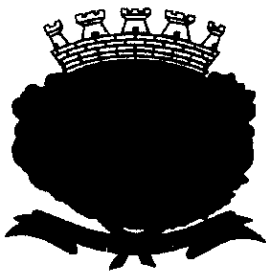
1959, aos 22 anos, onde conseguiu trabalho, e encantando-se com nossa promissora e simpática cidade.

Trabalhador responsável e sem medir esforços para progredir pessoalmente em terras novas e distantes, entre várias atividades, trabalhou na antiga Rigesa Celulose e Papel Ltda por 2 anos, transferindo-se para as Indústrias Gessy Lever, onde atuou por mais 5 anos.

Com mãos hábeis para trabalhar com a madeira, destacou-se um notável carpinteiro de profissão, atuando na empresa L.T. Carvalho na fabricação de carrocerias de madeira, e mais tarde, passando a exercer o seu ofício de maneira autônoma.

Em 14 de outubro de 1957, contraiu matrimônio com a senhora Nilva Lopes Soares, fazendo parte da constelação familiar do casal, os filhos Cátia (in memorian), Kelly, Junior e Juliana, e os netos Henrique, Leonardo, Mateus, Laura, e Lucas, além dos genros Osvaldir, André e da nora Daniela.

Além da atividade profissional e da dedicação integral à família, o Senhor Benedicto Pinto Soares deu importante contributo através de seu trabalho despretensioso e voluntário, tornando-se um dos mais conhecidos filântropos na história das "entidades assistenciais" de nossa cidade.



C.M.V. 4078 19
Proc. Nº
Fls. 03
Res. 1

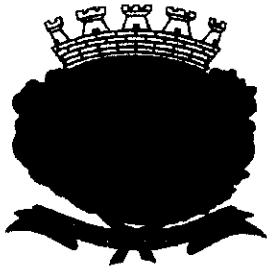
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Com o coração sempre pautado às causas sociais, dedicou-se ao segmento da “proteção à criança”, tendo atuado por 34 anos no Centro Infantil Tia Nair, de 1981 a 2015, onde ocupou os cargos de presidente por dois mandatos, um mandato de vice-presidente e um mandato como secretário, não medindo esforços para que esta conceituada e tradicional instituição de Valinhos, viesse a cumprir seu papel no acolhimento às crianças através da sua atividade de Creche, viabilizando a vida familiar de inúmeras mães e pais de nossa comunidade, que precisavam trabalhar, e tranquilas, deixavam seus filhos sob a proteção deste conceituado grupo de filântropos que por anos a fio, conduziram os destinos desta instituição inesquecível.

O Centro Infantil Tia Nair teve sua fundação em 24.06.1981, onde foi eleita sua primeira Diretoria, já em parceria com a FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas e Prefeitura do Município de Valinhos, com início em definitivo de atividades na data de 20.03.1982, onde com os esforços de toda comunidade e idealizadores, a creche passou a atender 40 crianças inicialmente.

Já nesta época, década de 80, o Senhor Benedicto Pinto Soares já figurava como um dos principais colaboradores, e assim se dedicaria nesta atividade benemerita, pelos próximos 34 anos de forma ininterrupta e com dedicação praticamente em tempo integral, abdicando



C.M.V. 4078, 19
Proc. Nº
Fls. 09
Resp. 

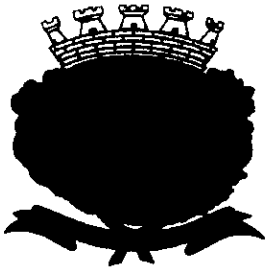
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

frequentemente de sua vida familiar e pessoal, e de períodos de lazer e descanso, para trabalhar em prol da Creche Tia Nair.

Com frequência e costumeiramente, podia-se ver o Sr. Dito, dirigindo a perua Kombi da creche Tia Nair durante a semana, e aos finais de semana, muitas vezes, trabalhando com sua equipe e demais entidades na Festa do Figo, Festa do Folclore e em diversas atividades para arrecadar recursos para as crianças, momentos e histórias estas, que restam inesquecíveis nos corações de centenas de crianças e famílias que passaram pela instituição, ao longo de quase quatro décadas.

Hoje, aos 82 anos de idade, Sr. Dito é um cidadão feliz e com sensação de dever cumprido e realizado em prol de muitos e por muitos anos, o que lhe traz grata satisfação.

Desta forma, Senhora Presidente e Nobres Vereadores, diante deste trabalho hercúleo empreendido por raros cidadãos durante anos a fio, e a exemplo de nosso homenageado, é que propomos justa homenagem de reconhecimento e agradecimento, solicitando que após aprovação por este respeitável Plenário, nada mais justo que esta cidade receba este cidadão de elevada estirpe como "filho", dedicando-lhe o título honrado de **CIDADÃO HONORÁRIO DE VALINHOS**, através desta colenda Casa de Leis, com a presente propositura.



C.M.V. 4078, 19
Proc. Nº 05
Fls. 05
Resp. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS


ESTADO DE SÃO PAULO

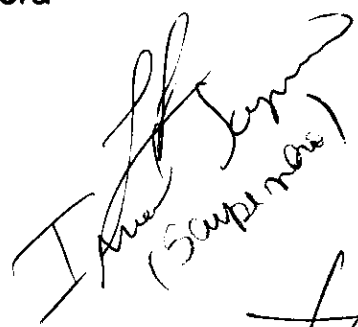
Valinhos, 19 de junho de 2019.

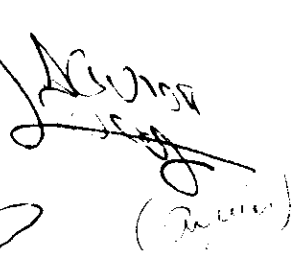

MAURO DE SOUSA PENIDO

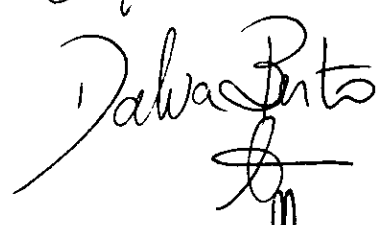
Vereadora

*Mauro de Sousa Penido
mauro
(mauro)*



GIBA
Vereador - MDB


Ivo de Jesus
(Simplicio)


Roberto
(Roberto)


Dalva Pinto


KIKO BELONI
Vereador
PSB

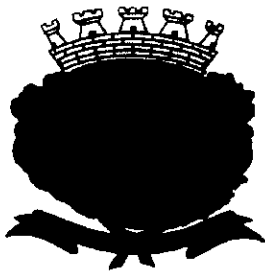

Roberson Castalunga
'SALAME'
Vereador - MDB
(monica)
lourenço

Nº do Processo: 4078/2019 Data: 25/06/2019

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2019

Autoria: MAURO PENIDO

Assunto: Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos
ao Ilmo. Sr. Benedito Pinto Soares.



C.M.V. 4078, 19
Proc. Nº 06
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao filantropo Benedicto Pinto Soares.

Dalva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2018 aprovado em sessão de ____/____/____.

DECRETA:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao filantropo Benedicto Pinto Soares pelo relevante trabalho à frente da Creche Tia Nair, e por ter escolhido nossa cidade para residir e trabalhar.

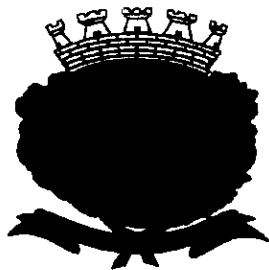
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos

Dalva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

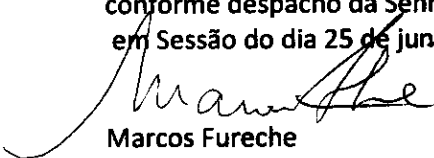
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4078/19

FLS. Nº 07

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de
Logradouros Públicos e Assistência Social,
conforme despacho da Senhora Presidente
em Sessão do dia 25 de junho de 2019.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

26/junho/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

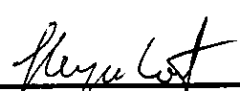
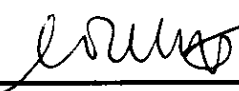

4078 13
08
L

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019

Ementa do Projeto: Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos.

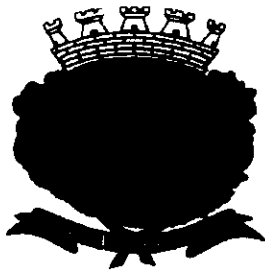
Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

PROJETO	PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(X)	()
MEMBROS		
 Vera. Mônica Morandi	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	()	()
 Ver. Mauro de Sousa Penido	(X)	()
 Ver. Edson Secafim	()	()

Valinhos, 13 de AGOSTO de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/08/19


PRESIDENTE
Daiva Dias da S.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer nº 128/2019 – (Apoio Legislativo)

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 10/19 – Aatoria Vereador Mauro Penido e Vereadores Luiz Mayr Neto, José Aparecido Aguiar, Israel Scupenaro, Gilberto Aparecido Borges – GIBA, Dalva Berto, Kiko Beloni, Roberson Costalonga Salame e Mônica Morandi – “Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Benedicto Pinto Soares”

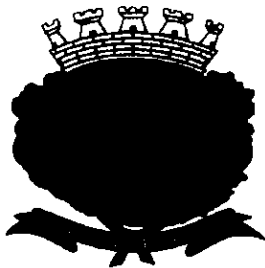
À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. **“Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Benedicto Pinto Soares”** de autoria do Vereador **Mauro Penido e Vereadores Luiz Mayr Neto, José Aparecido Aguiar, Israel Scupenaro, Gilberto Aparecido Borges – GIBA, Dalva Berto, Kiko Beloni, Roberson Costalonga Salame e Mônica Morandi** –solicitado pela Comissão de Justiça e Redação.

Cumpre, primeiramente, destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passo a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão do Título de Cidadão Honorário é entregue a uma pessoa importante, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento social local. A pessoa homenageada passa a ser conterrânea da terra natal, mesmo que não tenha nascido ou não resida no local que lhe agraciou com a honraria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de complementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30 inc. I e inc. II).

O projeto enquadra-se nas seguintes disposições da Lei Orgânica:

“Art. 9º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

(...)

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.

“Art. 46. A Câmara Municipal deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores, salvo as exceções contidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e alterações das seguintes matérias:

(...)

IX - concessão de Título de Cidadão Honorário;”

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos a análise da matéria deve contemplar os requisitos do Regimento Interno da Câmara:

“Art. 27. À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros;"

"Art. 41. Compete à Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III - apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que será submetido primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 2º O autor do projeto de denominação de logradouro público terá que obedecer ao prazo de trinta dias entre uma e outra proposição, a contar da data firmada no protocolo da Secretaria Administrativa da Câmara.

§ 3º Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara."

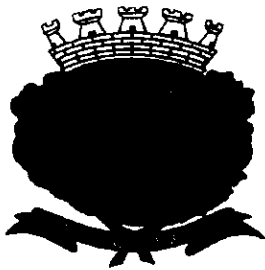
"Art. 126. Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

§ 2º Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III - outorga de títulos honorários e beneméritos; e"



C.M.V.
Proc. Nº 4078 / 19
Fls. 12
Resp. O.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

"Art. 161. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara as leis concernentes a:

(...)

IX - concessão de Título de Cidadão Honorário;"

Por fim, no que tange à forma o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

Quanto à votação da proposição a deliberação dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara conforme art. 161 do Regimento Interno.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições técnicas de legalidade e constitucionalidade, quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

CMV, aos 14 de agosto de 2019.

Aline Cristine Padilha

Aline Cristine Padilha

Diretora Legislativa OAB/SP nº 167.795



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4078 / 19
Fls. 13
Resp. 02

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27,08,19

PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019

Ementa do Projeto: Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 19 de Agosto de 2019

MEMBROS		CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS		CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Gilberto Borges	(X)	()
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs: Emitido parecer jurídico FAVORÁVEL

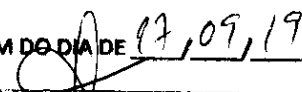


C.M.V.
Proc. Nº 4078/19
Fis. 14
Resp. 02


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 17,09,19

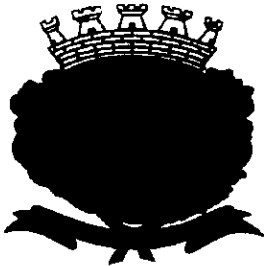

PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 17/09/19
Providencie-se e em seguida archive-se.


Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Dec. Leg. 18/19.


Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V.
4078 19
15
02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/19 - Proc. n.º 4.078/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao filantropo Benedicto Pinto Soares.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao filantropo Benedicto Pinto Soares pelo relevante trabalho à frente da Creche Tia Nair, e por ter escolhido nossa cidade para residir e trabalhar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

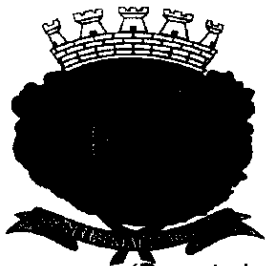
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 17 de setembro de 2019.**

Publique-se.


**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**





(Decreto Legislativo n.º 18/19)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M. _____
Proc. n.º 4078/19 _____
Vol. 16 _____
Res. 02 _____

FI. 02


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Dr. Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo